



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

LEI Nº 639 de 16 de setembro de 1988.
Abre créditos suplementares no valor de
CZ\$ 8.100.000,00 e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Legislação em vigor.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento de corrente exercício os seguintes créditos suplementares:


	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços Urbanos - (saneamento)	
	Despesas de Capital	
4110 - 13	Obras e Instalações	CZ\$ 1.000.000,00
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços Diversos - (próp. mun.)	
	Serviços de terceiros e encargos	
3132 - 03	Outros serviços e encargos	CZ\$ 100.000,00
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços Urbanos - (vias urbanas)	
	Despesas de capital	
4110 - 06	Obras e instalações	CZ\$ 2.000.000,00
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços Rodoviários - (DMER)	
3120 - 16	Material de consumo	CZ\$ 5.000.000,00
	total	CZ\$ 8.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo anterior a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, utilizará o seguinte recurso e redução orçamentária:

	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços Rodoviários - (DMER)	
	Despesas de Capital	
4120 - 16	Equipamento e material permanente ..	CZ\$ 5.000.000,00
	PELA MAIOR ARRECADAÇÃO	CZ\$ 3.100.000,00
	total	CZ\$ 8.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
16 de setembro de 1988.


VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de setembro de 1988.


CLAUDIC SOBIESKI
SECRETARIO MUNICIPAL